

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****Mensagem de Lei nº 76/2011**

Maringá, 23 de maio de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar o Anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", com a redação dada pela Lei n. 8.893, de 21 de março de 2011.

A proposição visa manter a quantidade de vagas criadas pela Lei nº 8.893/2011, todavia equipara a remuneração das funções do CRAS, passando a equivaler à remuneração paga pela Municipalidade, tanto aos servidores da estrutura de carreira, como aos servidores do emprego público pertencentes ao NASF, SAMU e PSF.

Ressalto que na proposta está incluso o reajuste salarial de 6,05% (seis vírgula zero cinco por cento) concedido a todos os servidores públicos municipais por meio da Lei n. 8.913/2011.

Esclareça-se que o projeto não apresenta óbices de ordem econômico-financeira, pois satisfaz as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.101/2000).

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta


Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DETER 15748



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 11.989/2011

Altera o Anexo I da Lei n. 7.087, de 14 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

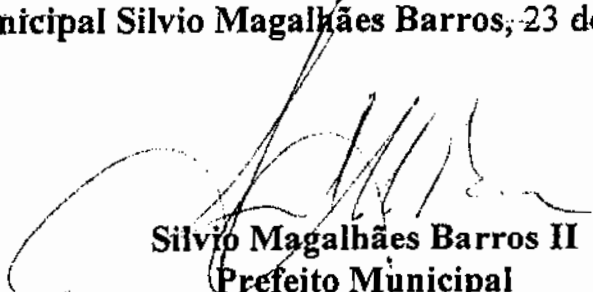
LEI :

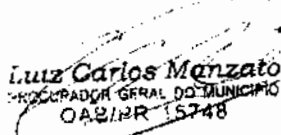
Art. 1º. O Anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS”, com a redação dada pela Lei nº 8.893, de 21 de março de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.893, de 21 de março de 2011.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 23 de maio de 2011.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
04.812R-15748



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ANEXO I

Função	Quantidade	Salário	Carga horária diária
Psicólogo	08	R\$ 2.538,12	8 horas
Assistente Social	12	R\$ 2.538,12	8 horas
Educador de Base	04	R\$ 882,03	8 horas
Auxiliar Administrativo	04	R\$ 675,01	8 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	04	R\$ 545,00	8 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

IMPACTO FINANCEIRO NO INCREMENTO DE PESSOAL
EXERCÍCIO DE 2011 E NOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2013

EXERCÍCIO DE 2011

DESPESAS ORÇADA COM PESSOAL	213.766.667,00
IMPACTO FINANCEIRO	331.980,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	214.098.647,00
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A DESPESA	0,1553%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	453.303.017,85
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0732%

EXERCÍCIO DE 2012

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	473.839.593,70
IMPACTO FINANCEIRO	365.178,00
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0771%

EXERCÍCIO DE 2013

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	521.223.553,07
IMPACTO FINANCEIRO	401.695,80
PERCENTUAL QUE O INCREMENTO DE PESSOAL REPRESENTARÁ SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,0771%

Marcos Carmona Rodrigues
CONTADOR - CRC / PR 945.081/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

SE	NUM	VARGA	ACRÉSCIMO PROPOSTO	DESPESA PROPOSTA MENSAL	DESPESA PROPOSTA ANUAL	DESPESA P. PESSOAL PERÍODO NOVEL MAIO/JULHO ABRIL/JULHO	DESPESA TOTAL COM O INCREMENTO DE PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ÍNDICE %
1	8	Psicólogo	1.328,27	10.626,16	127.513,92	201.834.204,84	201.961.718,76	453.303.017,85	44,5534%
2	12	Assistente Social	1.328,27	15.939,24	191.270,88	201.834.204,84	202.025.475,72	453.303.017,85	44,5674%
3	4	Educador de Base	78,01	312,04	3.744,48	201.834.204,84	201.837.949,32	453.303.017,85	44,5261%
4	4	Auxiliar Administrativo	196,89	787,56	9.450,72	201.834.204,84	201.843.655,56	453.303.017,85	44,5273%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL COM INCREMENTOS PROPOSTOS				27.665,00	331.980,00	201.834.204,84	202.166.184,84	453.303.017,85	44,5985%


Marcos Cammona Rodrigues
CONTADOR - CRC / PR 045.081/O-1